

Certifico que a Lei nº 144/94
Se encontra (legislada) no Livro Nº 001.
A Fls. 172 e 173.
Lagoa Grande, 30 de novembro de 1994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Escarregado

LEI Nº 144/94.

RECEBE E DÁ VALIDADE AO CONCURSO PÚBLICO ' MUNICIPAL DE 28.02.88, REALIZADO PELO MUNI CÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando a criação e desmembramento do Município de Lagoa Grande - MG e a realização de Concurso Público para o ingresso de Professores na rede Municipal de Ensino do então Distrito de Lagoa Grande-MG;

Considerando que ao administrador do novo Município' compete receber e dar validade a tal ato para garantia da formalidade Jurídica dos servidores admitidos pelo mesmo;

Estabelece:

Art. 1º - O Município de Lagoa Grande-MG, recebe e dá validade ao Concurso Público realizado pelo Município de Presidente Olegário-MG, para o então Distrito de Lagoa Grande, realizado em 28.02.88, para o ingresso no quadro de Ensino Municipal de Professores, das seguintes servidoras:


Cleude Pereira de Araújo	Professor Pl ✓
Edna Batista da Costa	Professor Pl
Marlene Aparecida Fonseca	Professor Pl
Roberta Maria Pessoa	Professor Pl

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 29 de novembro de 1.994.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL